



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 255, 19 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ATUAREM NAS FASES DE PROCESSAMENTO E SELEÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DESTINADOS AO FOMENTO CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para atuar nas fases de processamento e seleção dos procedimentos de chamamento público destinados ao fomento cultural no âmbito do Município de Campos de Júlio – MT.

Art. 2º Para compor a Comissão de Seleção de que trata o art. 1º, ficam designados os seguintes agentes públicos/servidores:

- I - ABDO EL KADRI;**
- II - EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE;**
- III - ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA;**
- IV - LUIZ RICARDO DE SOUZA;**
- V - ERIC RODRIGO PETTENAN.**

Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo agente/servidor público indicado no inciso I do art. 2º, e, em suas ausências e/ou impedimentos, pelo agente/servidor público indicado no inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º Na fase de processamento do chamamento público, compete à Comissão de Seleção, entre outras funções:

I – receber as inscrições de propostas, bem como prestar esclarecimentos sobre eventuais dúvidas suscitadas;

II – analisar as propostas inscritas e decidir a respeito, conforme as regras previstas em edital;

III - divulgar o resultado provisório da análise das propostas, com abertura do prazo recursal previsto em edital;

IV - receber e julgar os recursos eventualmente interpostos quanto a etapa de análise das propostas;

V – divulgar o resultado final da análise das propostas e da fase de processamento.

Art. 5º Na fase de celebração do chamamento público, compete à Comissão de Seleção, entre outras funções:

I – receber os documentos de habilitação dos agentes culturais contemplados no resultado final da análise das propostas, bem como prestar esclarecimentos sobre eventuais dúvidas suscitadas;

II – analisar os documentos de habilitação e decidir a respeito, conforme as regras previstas em edital;

III - receber e julgar os recursos eventualmente interpostos contra a decisão de inabilitação, conforme as regras previstas em edital;

IV - convocar novos agentes culturais para habilitação, na hipótese de inabilitação de contemplados;

IV - divulgar o resultado final do chamamento público.

Art. 6º Cabe à Comissão de Seleção dar impulso ao procedimento, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao seu bom andamento até a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 7º A Comissão de Seleção se reunirá sempre em número ímpar não inferior a 3 (três), cabendo ao presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 8º A Comissão de Seleção e/ou qualquer de seus membros contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 19 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

01	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO LENTO – RL-1C. MARCA: PROPRIA	300 TON	R\$ 3. 413,33	R\$ 1. 024. 000,00
----	--	------------	------------------	--------------------------

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TO-TAL
02	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO RÁPIDO – RR-2C. MARCA: PROPRIA	200 TON	R\$ 3. 620,00	R\$ 724. 000,00

3 - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO LENTO (RL-1C), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO RÁPIDO (RR-2C), ASFALTO DILUÍDO TIPO CURA MÉDIA DE VISCOSIDADE 30 (CM-30) E RC1C-E EMULSÃO ASFÁLTICA– Pregão Eletrônico nº 003/2024.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Conforme cláusula 20 da referida ata de registro de preços:

20.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; c) Não aceitar manter seu preço registrado;

5 - DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 - DO FORO

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 19 de agosto de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Fornecer/Representante Legal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, RESOLVE pelo CANCELAMENTO da ata de registro de preços nº 011/2024, a pedido do fornecedor.

1 - DO FORNECEDOR

Empresa: THALES MURILO DE ASSIS SILVA - ME
CNPJ: 27.420.575/0001-10
Endereço: Rua Belém, nº 886 – Centro – Campo Verde - MT - CEP 78840-007

2 - DOS ITENS DO DISTRATO

2.1. Fica cancelada, em sua íntegra, a ata de registro de preços nº 011/2024, sendo itens do distrato os lotes 01, 02, 03 e 04.

3 - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM CAPTURA, EDIÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA VÍDEOS E COBERTURA A PARTIR DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, COMO: EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PROMOCIONAIS E ORIENTATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRONUNCIAMENTOS, CONVOCAÇÕES E COMUNICADOS – Pregão Eletrônico nº 011/2024.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Conforme cláusula 20 da referida ata de registro de preços:

20.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado;

5 - DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 - DO FORO

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 19 de agosto de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

THALES MURILO DE ASSIS SILVA - ME

Fornecer/Representante Legal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 – objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO CASA DE APOIO COM SEDE EM CUIABÁ-MT, que teve como vencedora a empresa: CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA, CNPJ 29.896.223/0001-60. Campo Verde, 19 de agosto de 2024. HÉLIDA B. M. P. HÜBNER – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 255, 19 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ATUAREM NAS FASES DE PROCESSAMENTO E SELEÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DESTINADOS AO FOMENTO CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para atuar nas fases de processamento e seleção dos procedimentos de chamamento público destinados ao fomento cultural no âmbito do Município de Campos de Júlio – MT.

Art. 2º Para compor a Comissão de Seleção de que trata o art. 1º, ficam designados os seguintes agentes públicos/servidores:

I - ABDO EL KADRI;

II - EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE;

III - ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA;

IV - LUIZ RICARDO DE SOUZA;

V - ERIC RODRIGO PETTENAN.

Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo agente/servidor público indicado no inciso I do art. 2º, e, em suas ausências e/ou impedimentos, pelo agente/servidor público indicado no inciso II.

Art. 4º Na fase de processamento do chamamento público, compete à Comissão de Seleção, entre outras funções:

I – receber as inscrições de propostas, bem como prestar esclarecimentos sobre eventuais dúvidas suscitadas;

II – analisar as propostas inscritas e decidir a respeito, conforme as regras previstas em edital;

III – divulgar o resultado provisório da análise das propostas, com abertura do prazo recursal previsto em edital;

IV – receber e julgar os recursos eventualmente interpostos quanto a etapa de análise das propostas;

V – divulgar o resultado final da análise das propostas e da fase de processamento.

Art. 5º Na fase de celebração do chamamento público, compete à Comissão de Seleção, entre outras funções:

I – receber os documentos de habilitação dos agentes culturais contemplados no resultado final da análise das propostas, bem como prestar esclarecimentos sobre eventuais dúvidas suscitadas;

II – analisar os documentos de habilitação e decidir a respeito, conforme as regras previstas em edital;

III – receber e julgar os recursos eventualmente interpostos contra a decisão de inabilitação, conforme as regras previstas em edital;

IV – convocar novos agentes culturais para habilitação, na hipótese de inabilitação de contemplados;

IV – divulgar o resultado final do chamamento público.

Art. 6º Cabe à Comissão de Seleção dar impulso ao procedimento, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao seu bom andamento até a homologação.

Art. 7º A Comissão de Seleção se reunirá sempre em número ímpar não inferior a 3 (três), cabendo ao presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 8º A Comissão de Seleção e/ou qualquer de seus membros contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 19 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 312/2022

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de **Motorista de Ambulância**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital nº 01/2022.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 312/2022, amigavelmente a partir de **14/08/2024**.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e SIDNEY GOMES DE SOUZA / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 162.2024.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 162.2024.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **AE-Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 2.251,30 (Dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**.

Dotação: 845

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0005

Projeto/Atividade: 21014

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: 20/08/2024 à 19/08/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e **VICTORIA BATISTA JUNQUEIRA LEONCIO/CONTRATADA**.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EXTRATO DO 5º ADITIVO CONTRATO Nº 318/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPLIANCE E PROGRAMA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PREVISTAS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI Nº 13.709/18.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e aumento de objetos.

DO VALOR: Aumento de objetos de 25% (vinte e cinco) por cento sendo equivalente ao valor de R\$ 71.726,25 (Setenta e um Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) = 375 HST, somado ao valor total do contrato original.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado para mais 06 (Seis) meses a partir de 18/08/2024 a 18/02/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e **INOVALLY- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA EPP- CNPJ: 07.523.075/0001-04/CONTRATADO**.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos